

## **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Em consonância do que preceitua o art. 26 da Lei 8.666/1993, nos resta patente apresentar a justificativa do preço do serviço alçado por esta inexigibilidade. O valor global da prestação dos serviços será de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

Valor total ou parcial, que será pago pela Prefeitura Municipal de Pacajá-Pa CNPJ: 22.981.427/0001-50, em favor de que se configura como prestador singular e de notória especialização acerca deste serviço, sendo que estes preços ora apresentados são equitativos aos realizados no cotidiano de mercado para entes públicos.

Ressalta – se ainda, quer tais valores estão devidamente compreendidos pelos cofres da Secretaria de Administração do Município de Pacajá, nos restando assim, cumprida a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal, fator que deve ser meta permanente de qualquer Administração.

O preço fixado pelo serviço foi baseado na proposta de preço da MARCOS DAMASCENO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com consulta nos diários oficiais, TCM e em contratos celebrados em outros municípios para o objeto pretendido.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MARCOS DAMASCENO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), levando – se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Pacajá, 01 de março de 2022.



**LAYANE CARVALHO BAHIA**  
Secretária Municipal de Administração